

**DECRETO Nº 147/2014**

**DATA: 26.11.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e aberta Fonte de Recursos: 135 na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manut. da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	135	30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.09	FNDE – Programa Brasil Carinhoso (250)	135	30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2014.



Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.